



EDITAL PROGEP Nº 157/2024

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.012072/2024-73

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 152/2024

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 5088, de 13/09/2024, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 2, p. 48; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 152/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Artes.
- 1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Artes Visuais/Linguagem tridimensional	1 (uma)	I - Ser Graduado/a em Artes Visuais, Artes Plásticas, História da Arte ou Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Artes Plásticas; e Portador/a há, no mínimo, 2 (dois) anos, do título de Doutor/a em Artes ou em História da Arte ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Sociologia, ou em História ou em Filosofia; II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovada por meio da publicação de no mínimo 1 (um) artigo em periódico Qualis A ou B nesse período.	Dedicação exclusiva

- 1.5. Disciplinas a serem ministradas: “Experimentações da Forma e do Espaço”; “Tópicos” e “Ateliês” que envolvam a linguagem tridimensional; “Corpo e Expressão” e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área e subárea do processo seletivo.
- 1.6. Conteúdo programático:
 - 1.6.1. Arte contemporânea e o sistema da arte atual;
 - 1.6.2. Fundamentos tridimensionais;
 - 1.6.3. Escultura: processos tradicionais e novas práticas;
 - 1.6.4. Materiais e suas operacionalidades;
 - 1.6.5. Cerâmica e modelagem;
 - 1.6.6. O campo expandido;
 - 1.6.7. Arte e espacialidades;
 - 1.6.8. Arte e cidade;
 - 1.6.9. O corpo, o objeto e o espaço
- 1.7. Referencial bibliográfico:
 - 1.7.1. BASBAUM, Ricardo (org.). **Arte contemporânea brasileira**: texturas, dicções, ficções, estratégias. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001.
 - 1.7.2. BATTCKOCK, Gregory. **A nova arte**. São Paulo: Perspectiva, 1986.
 - 1.7.3. BOURRIAUD, Nicolas. **Pós-produção**: como a arte reprograma o mundo contemporâneo. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
 - 1.7.4. BRITO, Ronaldo. **Neoconcretismo**: vértice e ruptura do projeto construtivo brasileiro. São Paulo: Cosac Naify, 1999. (Coleção Espaços da Arte Brasileira)
 - 1.7.5. CAUQUELIN, Anne. **Arte contemporânea**: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
 - 1.7.6. VALLE, Marcos do. Processos de apagamento em escultura: limites entre o moderno e o contemporâneo. **Oculum**, Campinas, FauPuccamp, n. 2, set. 1992, p. 60-70.
 - 1.7.7. BRETT, Guy. **Brasil Experimental**: arte/vida, proposições e paradoxos. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2005.
 - 1.7.8. CAMPOS, Marcelo. **Escultura contemporânea no Brasil**: reflexões em dez percursos. Rio de Janeiro: Caramurê Publicações, 2017.
 - 1.7.9. FERREIRA, Gloria. e COTRIM, Cecilia. (Orgs.). **Escritos de artistas**: anos 60/70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
 - 1.7.10. FIDELIS, Gaudêncio et al. (Org.). **Da escultura à instalação**. 5a Bienal no Mercosul. Porto Alegre: Fundação Bienal do Mercosul/Cosac Naify, 2005.
 - 1.7.11. FOSTER, Hal. **O retorno do real**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.
 - 1.7.12. JUNQUEIRA, Fernanda. Sobre o conceito de instalação. **Gávea**, v. 14, pp. 550-569, Rio de Janeiro, setembro 1996.
 - 1.7.13. HUCHET, Stéphane. **Intenções espaciais**: a plástica exponencial da arte (1900-2000). Belo Horizonte: C/Arte, 2012.
 - 1.7.14. LAGNADO, Lisette e PEDROSA, Adriano (orgs.). **27a Bienal Internacional de São Paulo: Como viver junto**. São Paulo: Fundação Bienal, 2006.
 - 1.7.15. KRAUSS, Rosalind. A escultura no campo ampliado. **Gávea**, Rio de Janeiro, PUC-RJ, v.1, 1985, p. 87-93.

- 1.7.16. _____. **Caminhos da escultura moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- 1.7.17. KWON, Miwon. Um lugar depois do outro: anotações sobre site-specificity [1997]. **Arte&Ensaio**, Rio de Janeiro, UFRJ, n. 17, dez. 2008, p. 167-187.
- 1.7.18. OITICICA, Helio. **Aspiro ao grande labirinto**. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.
- 1.7.19. PALLAMIN, Vera Maria. **Arte, Cultura e Cidade: aspectos estético-políticos contemporâneos**. São Paulo: Annablume, 2015.
- 1.7.20. PEDROSA, Mário. **Forma e percepção estética** (textos escolhidos II). Org. Otlília A. B. Fiori. São Paulo: Edusp, 1996.
- 1.7.21. PEIXOTO, Nelson Brissac. **Paisagens urbanas**. São Paulo: Senac São Paulo, 2004.
- 1.7.22. RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível: estética e política**. São Paulo: Ed. 34/EXO experimental, 2005.
- 1.7.23. READ, H. E. **Escultura moderna: uma história concisa**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- 1.7.24. RODRIGUES, Maria Regina. **Cerâmica**. Vitória: UFES, Núcleo de Educação Aberta a Distância, 2011. Disponível em: <https://issuu.com/ceramicapenaschirmer/docs/pdf_interativo_ceramica__2__44f2e0cf381a8f>.
- 1.7.25. TASSINARI, Alberto. **O espaço moderno**. São Paulo: Cosac Naify, 2001.
- 1.7.26. WONG, Vucius. **Princípios de forma e desenho**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: coart@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone 34-3239-4244 ou e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
2ª Fase:	Defesa de projeto	Classificatório	2
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	11/12	8h	Bloco 1i - Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Sorteio público do tema da prova didática	11/12	8h30	Bloco 1i - Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Entrega do plano de aula para a prova didática	12/12	8h30	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora, antes de iniciar sua apresentação para prova didática
Prova didática	12/12	8h40	Bloco 1i - Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Entrega do projeto de pesquisa	11/12	8h-17h	Pelo e-mail: secretaria@iarte.ufu.br
Defesa de projeto	13/12	8h-17h	Bloco 1i - Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG – CEP: 38408-100

Entrega de títulos	11/12	8h-17h	Enviar documentação para o e-mail: secretaria@iarte.ufu.br
--------------------	-------	--------	--

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

4.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: computador, projetor datashow, quadro branco e pincéis.

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: material para execução de algum trabalho prático; material físico ou digital como videoaulas para apoio didático (feito pelo candidato ou de outro autor); apresentações em Powerpoint feitas pelo próprio candidato e que estejam relacionados a temática da aula.

4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: material de consulta, tais como fontes bibliográficas.

4.6. O(A) candidato(a) deverá entregar impresso, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

4.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Conceitos gerais da subárea linguagem tridimensional	Conhecimentos dos conceitos gerais da subárea (10 pontos); Domínio do vocabulário técnico da subárea (10 pontos).	20 pontos
2	Conceitos do tema sorteado para a prova	Conhecimento dos conceitos específicos das subárea no tema sorteado para a prova (10 pontos); Domínio do vocabulário técnico referente ao tema sorteado para a prova (10 pontos).	20 pontos
3	Estrutura da apresentação oral e concatenação de ideias e conceitos	Habilidade em estruturar o pensamento durante a apresentação oral, de forma concatenada e compreensível (5 pontos); Capacidade de discorrer sobre o tema da prova de forma objetiva, clara e concisa (10 pontos).	15 pontos
4	Respeito aos padrões da norma culta	Domínio gramatical da língua portuguesa (5 pontos); Capacidade de expressão com emprego consistente de recursos linguísticos (5 pontos).	10 pontos
5	Pertinência temática	Coerência do conteúdo da apresentação com o tema sorteado.	5 pontos
6	Uso adequado de autores e bibliografia de referência	Capacidade de estabelecer relações entre autores e bibliografia de referência quanto ao tema sorteado.	5 pontos
7	Habilidade para lidar com recursos didáticos	Capacidade de utilização dos recursos didáticos disponíveis e condução da prática didática considerando o domínio do uso de recursos audiovisuais (se e quando forem utilizados) com qualidade, com apresentação de dados adequados, corretos e coerentes ao conteúdo apresentado.	5 pontos
8	Plano de aula	Apresentação do plano de aula e qualidade do material impresso (2 pontos);	10 pontos

		Pertinência dos conteúdos previstos e coerência destes em relação aos objetivos a serem alcançados (4 pontos); 8.3 Clareza dos objetivos a serem alcançados e coerência destes em relação às metodologias e recursos didáticos aplicados (4 pontos).	
9	Tempo de apresentação	Cumprimento do tempo mínimo e máximo para a realização da prova: (10 pontos) Tempo mínimo inferior a 40 minutos: 0 ponto Tempo máximo superior a 60 minutos: 0 ponto Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: Tempo > ou = a 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Tempo < ou = a 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
TOTAL			100

5. DEFESA DE PROJETO

5.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

5.2. Tipo de projeto: projeto de pesquisa.

5.3. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: **secretaria@iarte.ufu.br**, especificando o seguinte assunto do e-mail: **Projeto de Pesquisa PSS de Artes Visuais candidato XXXX**.

5.4. Cada membro da comissão julgadora terá até 20(vinte) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

5.5. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O candidato disporá de até 60 (sessenta) minutos para apresentação.

5.6. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Fundamentação teórica, histórica, conceitual, técnica, artística ou científica do projeto e o seu domínio por parte do(a) candidato(a)	I. Fundamentação (20 pontos); II. Domínio (20 pontos)	40
2	Relevância científica, acadêmica, social, técnica ou artística dos objetivos do projeto para a área do conhecimento do certame	I. Relevância (20 pontos); II. Clareza dos objetivos (20 pontos).	40

3	Relevância, exequibilidade e criatividade da metodologia contida no projeto para a área do conhecimento do certame	I. Relevância da metodologia para a área (20 pontos).	20
TOTAL			100

6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

6.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

6.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

6.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

6.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

6.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PSS Professor Visitante Artes Visuais 2024.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância, na Educação Básica e na Educação Profissional	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas. Obs.: Para componentes curriculares ministrados por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída de acordo com a divisão da carga horário pelo número de docentes envolvidos.	0,25 ponto por 60h de componente ministrado/semestre.	
2	Componentes curriculares ministrados na	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados	0,5 ponto por 60h de componente	

	modalidade presencial ou a distância, em cursos de graduação	ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas. Obs.: Para componentes curriculares ministrados por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída de acordo com a divisão da carga horário pelo número de docentes envolvidos.	ministrado/semestre.	
3	Componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância, em curso de pós-graduação stricto sensu	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas. Obs.: Para componentes curriculares ministrados por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída de acordo com a divisão da carga horário pelo número de docentes envolvidos.	1,0 ponto por 60h de componente ministrado/semestre.	
4	Componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância, em curso de pós-graduação lato sensu	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas. Obs.: Para componentes curriculares ministrados por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída de acordo com a divisão da carga horário pelo número de docentes envolvidos.	1,0 ponto por 60h de componente ministrado/semestre.	
5	Orientação ou coorientação de doutorado	Cópia de Declaração emitida pela Direção ou Coordenação da Instituição ao qual esteve vinculado	1,0 ponto por orientação	
6	Orientação ou coorientação de mestrado	Cópia de Declaração emitida pela Direção ou Coordenação da Instituição ao qual esteve vinculado	0,6 ponto por orientação	
7	Orientação ou coorientação de pós-graduação lato sensu, ou de trabalho de conclusão de curso de graduação, ou de iniciação científica	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,4 ponto por orientação	
8	Orientação de monitoria	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Realização de exposição artística/apresentação individual de obras de artes visuais	Cópia do Folder ou Cartaz ou Catálogo ou outro meio de divulgação.	2 pontos por participação	
2	Participação em exposição artística com apresentação de obras de artes visuais	Cópia do Folder ou Cartaz ou Catálogo ou outro meio de divulgação.	1 ponto por participação	

3	Curadoria de exposição individual ou coletiva na área de artes visuais	Cópia do Folder ou Cartaz ou Catálogo ou outro meio de divulgação.	1 ponto por participação	
4	Acompanhamento curatorial de artistas (assessoria na área de artes visuais)	Cópia do Certificado, declaração, folder ou outro meio de divulgação	1 ponto por participação	
5	Participação em equipe curatorial de museus e instituições culturais vinculadas à área de artes visuais	Cópia do Certificado, declaração, folder ou outro meio de divulgação	1 ponto por participação	
6	Assessoria curatorial a coleções, públicas ou privadas, de artes visuais	Cópia do Certificado, declaração, folder ou outro meio de divulgação	1 ponto por participação	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Direção/Coordenação (administrativa e acadêmica) de faculdades, institutos de ensino, departamentos, órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por semestre	
2	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre	
3	Coordenação de Laboratório de Ensino	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por semestre	
4	Participação em conselhos internos da entidade de ensino (colegiados de curso, NDE, departamento ou equivalente)	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por semestre	
5	Participação em bancas de concurso público na área específica do certame	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,2 ponto por banca	
6	Participação em bancas de processo seletivo público na área específica	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
2	Coordenação de Extensão na Unidade/Faculdade/Instituto de atuação em docência	Cópia de declaração da instituição responsável	2 pontos por ano	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	0,2 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Livro técnico/científico publicado	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do livro	2 pontos por livro	
2	Livro didático publicado	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do livro	2 pontos por livro	
3	Capítulo de livro publicado	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do livro	1 ponto por capítulo	
4	Direção, organização, edição, coordenação de livros ou coleções ou revistas publicadas	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do livro/revista	1 ponto por item	
5	Artigos publicados em revista internacional	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da revista	1 ponto por artigo	
6	Artigos publicados em revista nacional (Qualis A1 a B1)	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da revista	1 ponto por artigo	
7	Artigos publicados em revista nacional (Qualis B2 a B4)	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da revista	0,6 ponto por artigo	
8	Trabalhos completos em anais de reuniões científicas	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página dos anais	0,5 ponto por trabalho	
9	Tradução publicada de livros	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do livro	1 ponto por livro	
10	Tradução publicada de artigos	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página de revista	0,6 ponto por artigo	
11	Coordenação de congressos, seminários, simpósios e similares	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por coordenação	
14	Membro de comissão de organização de congressos, seminários, simpósios e similares	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por organização	
15	Apresentação de conferência/palestra em congresso internacional	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,6 ponto por evento	
16	Participação em mesa redonda em congresso internacional	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por evento	
17	Publicação individual de crítica, textos jornalísticos, prefácio de obras especializadas, espetáculos ou exposições	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por publicação	
18	Comunicação em congresso internacional	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por evento	
19	Apresentação de conferência/palestra em congresso nacional	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por evento	
20	Participação em mesa redonda em congresso nacional	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,4 ponto por evento	
21	Comunicação em congresso nacional	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,4 ponto por evento	
22	Projetos de pesquisa concluídos, excetuados os de mestrado, doutorado e pós-doutorado	Digitalização de relatório final e/ou certificado da instituição responsável	0,5 ponto por projeto	

23	Premiação ou menção honrosa de trabalhos artísticos, científicos, literários em eventos científicos e culturais.	Digitalização de declaração da instituição responsável ou equivalente	0,5 ponto por premiação	
24	Membro de Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais ou técnicos.	Digitalização de declaração da instituição responsável ou equivalente	0,2 ponto por evento	
25	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.	Digitalização de declaração da instituição responsável ou equivalente	0,2 ponto por revista	
26	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de revista científica, artística ou de Editoras.	Digitalização de declaração da instituição responsável ou equivalente	0,2 ponto por conselho	
27	Participação em bancas examinadoras de doutorado	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,5 ponto por banca	
28	Participação em bancas examinadoras de mestrado	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,4 ponto por banca	
29	Participação em bancas examinadoras de trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	
30	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,4 ponto por banca	
31	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	
32	Minicursos e oficinas de curta duração ministrados (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,1 ponto por hora	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão pontuação dividida pelo número de autores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 152/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 22/10/2024, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5805841** e o código CRC **151D5F4C**.
